



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 825 - 04 de Outubro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Adm. Regional de Japuiba
- Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.930, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar - anulação de dotação no orçamento-programa de 2019 do tipo alteração suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º e Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Elemento de Despesa "36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, de acordo com autorização disposta no Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019 e § 1º, do Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.408, de 01 de fevereiro de 2019, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO MUNICIPAL	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.03
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.03.10.122.0001.2.036
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36
Fonte de Recurso	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 2.920.210,09 (dois milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e dez reais e nove centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0001.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 480.000,00
0009-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.00026	R\$ 165.000,00
0097-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0130	R\$ 800.000,00
0099-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.00004	R\$ 1.067.500,00
0101-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0130	R\$ 407.710,09

Total da Suplementação:

R\$ 2.920.210,09

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002-10.122.0001.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0004-10.122.0001.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00.00026	R\$ 100.000,00
0007-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0011-10.122.0001.2.036.3.3.90.14.00.00.00.00.0130	R\$ 23.000,00
0013-10.122.0001.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0021-10.122.0001.2.036.3.3.90.47.00.00.00.00.0130	R\$ 20.773,89
0024-10.122.0001.2.036.3.3.90.92.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0025-10.122.0001.2.036.3.3.90.92.00.00.00.00.0130	R\$ 137.039,04
0038-10.122.0009.2.134.3.3.90.14.00.00.00.00.0130	R\$ 5.000,00
0039-10.122.0009.2.134.3.3.90.30.00.00.00.00.0130	R\$ 5.000,00
0041-10.122.0009.2.134.3.3.90.33.00.00.00.00.0130	R\$ 8.000,00
0042-10.122.0009.2.134.3.3.90.36.00.00.00.00.0130	R\$ 3.000,00
0044-10.122.0009.2.134.3.3.90.39.00.00.00.00.00004	R\$ 50.000,00
0045-10.122.0009.2.134.3.3.90.39.00.00.00.00.0130	R\$ 5.000,00
0047-10.122.0009.2.135.3.3.90.14.00.00.00.00.0130	R\$ 5.000,00
0048-10.122.0009.2.135.3.3.90.30.00.00.00.00.0130	R\$ 5.000,00
0050-10.122.0009.2.135.3.3.90.33.00.00.00.00.0130	R\$ 8.000,00
0051-10.122.0009.2.135.3.3.90.36.00.00.00.00.0130	R\$ 3.000,00
0052-10.122.0009.2.135.3.3.90.39.00.00.00.00.00000	R\$ 480.000,00
0054-10.122.0009.2.135.3.3.90.39.00.00.00.00.0130	R\$ 2.500,00
0056-10.122.0009.2.135.3.3.90.48.00.00.00.00.00004	R\$ 5.000,00
0058-10.122.0009.2.136.3.3.90.30.00.00.00.00.00004	R\$ 5.000,00
0059-10.122.0009.2.136.3.3.90.30.00.00.00.00.0130	R\$ 25.000,00
0062-10.122.0009.2.136.3.3.90.39.00.00.00.00.0130	R\$ 25.410,00
0065-10.301.0001.2.112.3.1.90.11.01.00.00.00.00.0130	R\$ 495.487,16
0069-10.301.0009.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00000	R\$ 4.500,00
0074-10.301.0009.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.00000	R\$ 4.500,00
0079-10.301.0009.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00.00000	R\$ 4.500,00
0085-10.301.0009.2.051.3.3.71.70.00.00.00.00.00000	R\$ 4.500,00
0087-10.301.0009.2.052.3.3.90.30.00.00.00.00.00000	R\$ 4.500,00
0088-10.301.0009.2.052.3.3.90.30.00.00.00.00.0130	R\$ 110.000,00
0089-10.301.0009.2.052.3.3.90.36.00.00.00.00.0130	R\$ 20.000,00
0090-10.301.0009.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00.0130	R\$ 160.000,00
0091-10.301.0009.2.053.3.3.50.43.00.00.00.00.00000	R\$ 4.500,00
0092-10.301.0009.2.053.3.3.50.43.00.00.00.00.0130	R\$ 500,00
0094-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0095-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00026	R\$ 60.000,00
0100-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.00026	R\$ 5.000,00
0105-10.302.0009.2.055.3.3.90.32.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0110-10.303.0009.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0112-10.303.0009.2.056.3.3.90.36.00.00.00.00.0130	R\$ 10.000,00
0113-10.303.0009.2.056.3.3.90.39.00.00.00.00.0130	R\$ 11.000,00
0115-10.303.0009.2.058.3.3.90.30.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0117-10.303.0009.2.058.3.3.90.36.00.00.00.00.0130	R\$ 7.000,00
0126-10.304.0009.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.00004	R\$ 500,00
0128-10.304.0009.2.061.3.3.90.36.00.00.00.00.0130	R\$ 10.000,00
0129-10.304.0009.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0130	R\$ 50.000,00
0133-10.305.0009.2.062.3.3.90.36.00.00.00.00.0130	R\$ 7.000,00
0134-10.305.0009.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00.0130	R\$ 46.000,00

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0013-04.131.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00.00004	R\$ 324.260,53
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0082-04.122.0001.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.00004	R\$ 347.030,42
0088-12.364.0014.2.074.3.3.90.92.00.00.00.00.00004	R\$ 149.699,07
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0098-04.122.0001.2.009.3.3.90.30.00.00.00.00.00004	R\$ 88.000,00
0099-04.122.0001.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.00004	R\$ 40.000,00
0100-04.122.0001.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00.00004	R\$ 10.000,00
0133-15.451.0006.1.012.4.4.90.51.00.00.00.00.00004	R\$ 41.009,98

Total da Anulação:

R\$ 2.920.210,09

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.931, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º e 4º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.330,52 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

0017-17.122.0001.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.00009	R\$ 4.558,90
0019-17.122.0001.2.039.3.3.90.92.00.00.00.00.00009	R\$ 50.859,04
0030-17.512.0001.2.041.3.1.90.13.03.00.00.00.00009	R\$ 25.000,00
0037-17.512.0001.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00.00009	R\$ 7.912,58
0062-18.452.0005.2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.00004	R\$ 200.000,00
0063-18.452.0005.2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.00009	R\$ 9.000,00

Total da Suplementação:

R\$ 297.330,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

0016-17.122.0001.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.00004	R\$ 58.788,32
0019-17.122.0001.2.039.3.3.90.92.00.00.00.00.00009	R\$ 829,12
0027-17.512.0001.2.041.3.1.90.04.00.00.00.00.00009	R\$ 104,50
0033-17.512.0001.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00009	R\$ 36.537,86
0038-17.512.0001.2.041.4.4.90.52.00.00.00.00.00004	R\$ 141.211,68
0039-17.512.0001.2.041.4.4.90.52.00.00.00.00.00009	R\$ 47.754,54
0042-17.512.0005.1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.00009	R\$ 104,50
0050-18.452.0005.2.127.3.1.90.04.00.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0051-18.452.0005.2.127.3.1.90.11.01.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0052-18.452.0005.2.127.3.1.90.13.01.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0054-18.452.0005.2.127.3.1.90.13.03.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0055-18.452.0005.2.127.3.1.90.92.00.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0056-18.452.0005.2.127.3.1.90.94.00.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0057-18.452.0005.2.127.3.1.91.13.02.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0059-18.452.0005.2.127.3.3.90.30.00.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0060-18.452.0005.2.127.3.3.90.34.00.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0065-18.452.0005.2.127.4.4.90.51.00.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00
0067-18.452.0005.2.127.4.4.90.52.00.00.00.00.00009	R\$ 1.000,00

Total da Anulação:

R\$ 297.330,52

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº0280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6º da Lei n.º 1.442, de 10 de dezembro de 2002 e artigo 4º da Lei n.º 2.417, de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º -SUBSTITUIR, para fins de regularização na Portaria Nº0170 de 10 de junho de 2019, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar no biênio de Maio 2019/Maio 2021, na forma abaixo:

II - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social
Titular: Georgine Aloán Mendes de Magalhães
Suplente: Nathalia Neves Pereira

III - Representante da Secretaria Municipal do Ambiente
Titular: Rodrigo Schuenk Correia

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rafael dos Santos Martins
Suplente: Daysiane Lessa Rangel

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 -EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente -CMDCA), a partir de 01 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME
Gerente
ILCINÉA ROSA DA SILVA

2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Nº7307 de 21 de Dezembro de 2016, em conformidade com Art.40,§1º,III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art.56, Incisos I, II, III da Lei Municipal nº1.667/06 c/c Art.3º da Emenda Constitucional Nº47/2005.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Outubro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.JANE DAS GRAÇAS COSTA TEIXEIRA, matrícula nº2525, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2.413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei n/1.878/11.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0283/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo-IAPCM nº368 de 19 de Setembro de 2019, em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.56, Incisos I, II, III da Lei Municipal nº1.667/06 e Art.3º da Emenda Constitucional Nº47/2005.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Outubro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.SÔNIA REGINA ROCHA GUIMARÃES, matrícula nº1639, na função de Técnico Higiene Dental, Referência 07, Nível 02, Grupo B, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91 e Lei Nº2.202/16; Art.64, §1º da Lei Complementar nº001/91 e Lei Municipal nº1.033/96.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0284/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº207.674-9/2017.

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria nº0497/2016 de 04/10/2016, na fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria do Sr. UIRLEI REIS DE MORAES.

Onde se lê: Art.3º, Incisos I e III da Emenda Constitucional nº47/2005.

Leia-se : Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO,01 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0285/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 -EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME
Coordenador
JACIARA OLIVEIRA BORGES

2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº0286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ nº207.664-4/2017.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0091/2017 de 06/02/2017, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.SÔNIA MOTHE DA SILVA NUNES, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ nº227.157-5/2017.

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria nº0544/2016 de 07/11/2016, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria do Sr.LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO, na forma abaixo:

Onde se lê: Art.6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003.

Leia-se : Art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Procuradoria Geral, a partir de 01 de Outubro de 2019.

CARGO/NOME
Procurador
PÂMELA ROCHA CALIOCANE DE PAIVA

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Procuradoria Geral, a partir de 01 de Outubro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Procurador LUIZA VIEIRA DE FARIA	DAS IV

3-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0289/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 3º, Incisos I a IV da Lei Municipal Nº1.920 de 11 de Setembro de 2012-SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

a)FUNDAÇÃO MACATUR
Representante do Setor de Cultura
Titular: Vinicius Sarcinelli Lagoas
Suplente: Líbia Figueira Pinheiro
Representante do Setor de Turismo
Titular: Jobel Mendes

b)CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Titular:Carla Roberta Lessa Chaves
Suplente: Francisco Sebastião Peres

c)SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO

Titular: Celso José Maria de Araújo
Suplente: Jámerson Jacintho de Carvlho

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

a)Representantes da Sociedade Civil:
Gabriela da Silva Pimenta
Bruna Freitas Rodrigues
Filipe Gonçalves de Assis
Pedro Marcos de Souza Rocha Bernardo
Marcos Vinicius Oliveira de Souza
Guilherme da Silva Marques
Federico José Klurfan
Alexandre Ferreira Cunha de Azevedo
Vinicius Maia Cardoso
Rayanne Adenor Busquet
Rafael Ramos Vera Cruz Porto.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Setembro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0290/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Fundação Macatur, a partir de 01 de Outubro de 2019.

CARGO/NOME
Gerente
KEILE SOUZA DA SILVA

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Fundação Macatur, a partir de 01 de Outubro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente INGRID DE MATOS TAVARES PROCÓPIO	DAS IX

3-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0291/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ nº809.209-0/2016.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0012/2015 de 13/01/2015, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.WANDA FONSECA MIRANDA, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0292/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ Nº227.729-4/2017.

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria nº0550 de 07/11/2016, no Processo TCE/RJ Nº227.729-4/2017, a validade da Concessão da Aposentadoria da Srª. ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA, na forma abaixo:

• A validade da Aposentadoria - a partir de 03 de julho de 2014.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0294/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM Nº276 de 21 de Setembro de 2017, em conformidade com Art.40,§1º,III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art.56, Incisos I, II, III da Lei Municipal nº1.667/06 c/c Art.3º da Emenda Constitucional Nº47/2005.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Outubro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.IVANIR MOTTA MACHADO, matrícula nº2494, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº2.202/16 e Nº2.413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei nº1.878/11.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 0295/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM.nº 240 de 11 de Junho de 2019.

RESOLVE:

1- APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir de 06 de Julho de 2019, com vencimentos proporcionais, o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr. ALDO DE ABREU GOMES, Matr.4543, na função de Professor II, Referência 8, Nível E1, em conformidade com as Leis:

Art. 53, II da Lei Complementar Municipal nº 001/91,
Art. 55, § Único da Lei Municipal Nº1.667/06,
Art. 40, Inciso II da Constituição Federal de 1988,
Art.2º da Lei Complementar Nº152/2015.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 180/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). IVANIR CALDAS MOTTA, matrícula nº 4575, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 05(cinco) meses e 05(cinco) dias, como segue:

Empregador: AÇOUGUE FLOR DO MUQUICO LTDA
Período de Contribuição: 09/12/1985 a 13/05/1986.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 01 de outubro de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD Nº 181/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1 - DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). DIANA SCHIMIDT SCOTT, matrícula nº 5319, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, para efeito de APOSENTADORIA, correspondente a (06) seis meses, em decorrência da contagem em dobro de sua Licença Prêmio de (03) três meses não usufruídas, referente ao período de 1992/1997.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 01 de outubro de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28 880. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 013/2019 CMS/CM

DATA: 02 de setembro de 2019,

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 326 de 02 de setembro de 2019, que APROVA a PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 - 2021, conforme decisão do Colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária de 02/09/2019.

Mario Jardson Palma da Silva
Presidente do CMS-CM/RJ
Usuário - Representante do Lac



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28 880. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 014/2019 CMS/CM

DATA: 20 de agosto de 2019,

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, atendendo ao Ofício nº 1606/2019 de 24 de janeiro de 2019 (7983612) do TCE/RJ e cumprindo decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de agosto de 2019,

RESOLVE:

º Art.1º - Homologar o Parecer nº 01/2019 sobre a ANÁLISE FINANCEIRA da Comissão do Conselho sobre o Relatório Anual de Gestão 2 017, que retifica a Resolução nº 008 /2018 deste Conselho, recomendando a NÃO APROVAÇÃO das contas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, acatado por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária de 20/08/2019.

Mario Jardson Palma da Silva
Presidente do CMS-CM/RJ
Usuário - Representante do Lac

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº038/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER férias, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor:

JOSÉ MANOEL NUNES MACEDO Mat.:705

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, Marco Aurélio da Silva para o cargo em comissão “Chefe de serviços Gerais”, Simbologia CCX, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 040/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, Rômulo Reis Leite para o cargo em comissão “Subprocurador”, Simbologia CCIX, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 041/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, Alexandre Paulo Lopes do cargo em comissão “Assessor da Presidência”, Simbologia CCV, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 004/2017.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 042/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Nomear, Alexandre Paulo Lopes para o cargo em comissão "Assessor de vereador", Simbologia CCVI, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 02 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 043/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Exonerar, Hygor Canhamaque Neves do cargo em comissão "Assessor da Presidência", Simbologia CCV, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 033/2018.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 044/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Nomear, Hygor Canhamaque Neves para o cargo em comissão "Assessor de vereador", Simbologia CCVI, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 02 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

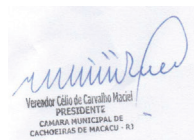
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	321.219,28	473.041,10	514.038,42	388.045,77	378.650,06	397.829,27	381.461,55	403.165,07	397.377,53	448.651,85	456.868,79	381.798,24	4.942.146,93	10.500,00
Pessoal Ativo	314.219,28	466.041,10	507.038,42	384.545,77	378.650,06	397.829,27	381.461,55	403.165,07	393.877,53	445.151,85	453.368,79	378.298,24	4.903.646,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	314.219,28	342.604,62	409.479,62	322.567,27	316.496,56	334.460,38	318.150,67	338.244,26	328.053,22	445.151,85	325.294,10	317.192,69	4.111.914,52	0,00
Obrigações Patronais	0,00	123.436,48	97.558,80	61.978,50	62.153,50	63.368,89	63.310,88	64.920,81	65.824,31	0,00	128.074,69	61.105,55	791.732,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	38.500,00	10.500,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	8.788,89	0,00	20.928,77	0,00	13.650,00	0,00	12.172,23	4.733,33	10.766,67	71.039,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	8.788,89	0,00	20.928,77	0,00	13.650,00	0,00	12.172,23	4.733,33	10.766,67	71.039,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	321.219,28	473.041,10	514.038,42	379.256,88	378.650,06	376.900,50	381.461,55	389.515,07	397.377,53	436.479,62	452.135,46	371.031,57	4.871.107,04	10.500,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										173.411.546,55				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										173.411.546,55				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										4.881.607,04		2,82%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										10.404.692,79		6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										9.884.458,15		5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										9.364.223,51		5,40%		

Fonte : Departamento de Contabilidade

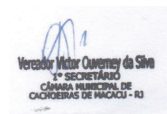
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CÉLIO DE CARVALHO MACIEL E OUTROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANGELO DOS SANTOS MORAES E OUTROS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CÉLIO DE CARVALHO MACIEL E OUTROS
SIGFIS - Versão 2019

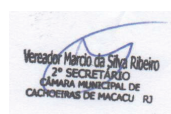
Data de Emissão: 03/10/2019 22:22h

Anexo 1 do RGF


Vereador Celso de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vereador Francisco das Chagas Diniz Netto
VICE PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vereador Victor Courneyes da Silva
1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vereador Marco da Silva Ribeiro
2º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Angelo dos Santos Moraes
Chefe do Setor de Controladoria Interna
Mat. 719
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CAC RJ 152195049
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 120 - 04 de Outubro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº825

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO - Nº 004/2019.

PARTES: AMAE-CM
X
M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Locação de caminhões carroceria fixa, caminhão vácuo e veículo com capacidade para sete passageiros.
VALOR GLOBAL: R\$ 539.520,00
(Quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme o execução.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520, de 18.07.02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar- processo administrativo nº 1304/2019.

Cachoeiras de Macacu, 20 de setembro de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.
X
R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇO, LOCAÇÃO E TRANSPORTES ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo inicialmente contratado, ou seja, 96.000 (noventa e seis mil) páginas.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6814/2017.

VALOR DO ADITAMENTO: 97.920,00
(Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso I, "b" parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de junho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018.

PARTES: AMAE-CM
X
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

OBJETO: Prorrogação de Prazo na Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Resíduos Sólidos oriundos dos serviços de saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.350.460,49 (Três milhões trezentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores - processo administrativo nº 653/2018.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Setembro de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0103/2018

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.



#MaláriaTemCura

f /minsaude

t /minsaude

MinSaudeBR



MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.

